



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 65/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0052305/2021-97

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BORGES E SOARES GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 34.775.630/0001-50
Endereço: Av. Dulce Sarmento, 578 - Loja	Bairro: Alto São João
Município: Montes Claros	UF: MG
Telefone: (38)99194-7221	E-mail: potenzaenergias@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ADAILTON NOBRE PEREIRA	CPF/CNPJ: 291.868.466-04
Endereço: Av. Eustáquio Martins, 552 - CASA	Bairro: Centro
Município: São Romão	UF: MG
Telefone: (038)99819-9962	E-mail: ndosreisalvescarvalho@yahoo.com

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Vereda ou Poções	Área Total (ha): 140,36
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R.01-3.463	Município/UF: São Romão/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164209-2291.69E4.CC0D.453D.A0D3.6D75.458F.7651

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	104	ud

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	104	ud	488.314,22	8.195.111,25

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaíco	9,25

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Campo/cerrado	Médio	9,25

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	nativa	8,29	m3
Madeira	nativa	3,34	m3

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/09/2021Data da vistoria: vistoria remota: remotaData de solicitação de informações complementares: -não se aplicaData do recebimento de informações complementares: -não se aplicaData de emissão do parecer técnico: 22/09/2021

## 2.OBJETIVO

Corte ou aproveitamento de 104 árvores isoladas nativas vivas em área de 9,25ha , para uso alternativo do solo, para implantação de infraestrutura de Mini Usina - Sistema Fotovoltaíco.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme decreto 47.749 de 2019, art. 3º, &3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinado e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Em análise da documentação apresentada e de imagens de satélite disponíveis, observa-se que a vegetação da área solicitada se refere a árvores isoladas nativas vivas, enquadrando-se no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada.

**NA LISTA DE ESPÉCIES SOLICITADAS PARA CORTE NÃO HÁ ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Taxa de Expediente: R\$528,50 - 22/07/2021

Taxa florestal-lenha nativa: R\$45,77 - 22/07/2021

Taxa florestal-madeira nativa: R\$123,17 -22/07/2021

-

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9.25ha, localizada na propriedade Fazenda Veredas ou Poções, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel."

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$275,21 - 27/09/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARFECER TÉCNICO**

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1021110-0



Documento assinado eletronicamente por Arlindo Vieira dos Santos, Servidor, em 08/10/2021, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 35596819 e o código CRC 9DEBF278.